



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012  
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.  
[www.camaramontebelo.mg.gov.br](http://www.camaramontebelo.mg.gov.br) - [camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br](mailto:camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br)

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 003, DE 17 DE MARÇO DE 2017**

**PROTOKOLO Nº 040/2017**  
DATA: 21.03.2017 às 12:05  
*Montebelo*  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

**REAJUSTA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, MG., NA FORMA E COM BASE NO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Belo MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 6,47 (seis vírgula quarenta e sete por cento) o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais do Município de Monte Belo, MG.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando a cargo do Gestor do Poder Executivo, retroagir seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

Monte Belo, 17 de março de 2017

*[Assinatura]*  
**CLÁUDIO DONIZETE PEREIRA**  
PRESIDENTE DA CAMARA

*[Assinatura]*  
**NILSON DONIZETE DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

*[Assinatura]*  
**RICARDO RIBEIRO DO PRADO**  
SECRETARIO

APROVADO EM União TURNO  
POR  unanimidade (08 votos)  
A MATÉRIA DO PROJETO cd 121 de 125  
Leis de iniciativa nº 003/2017  
SALA DAS SÉSSÕES 21 / 03 / 2017  
**PRESIDENTE**

APROVADO EM: União TURNO  
POR  unanimidade (08 votos)  
A REDAÇÃO DO PROJETO cd 121  
Leis de iniciativa nº 003/2017  
SALA DE SÉSSÕES 21 / 03 / 2017  
**PRESIDENTE**